



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.526, DE 26 DE Janeiro DE 2005

Subordina a Área de Segurança ao Gabinete do Prefeito

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Área de Segurança, de que trata o art. 14 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, fica subordinada, em caráter experimental, ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As unidades operacionais e o pessoal que atua na Área de Segurança, bem como o sistema de rádio-comunicação, assim como os veículos e equipamentos pertencentes a mesma, ficam transferidos para o Gabinete do Prefeito, em caráter experimental.

Art. 3º As providências necessárias à efetivação das medidas de que tratam os artigos 1º e 2º devem ser adotadas em caráter de urgência.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8624, de 27 de janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Janeiro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de Janeiro de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA